



- **Finalidade Estatutária:**

- Artigo 3º – O LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ tem por finalidades:
- I - Promoção da Assistência Social e da Defesa e Garantia dos Direitos Humanos e Sociais,
  - II - Proteção e Amparo à família, à infância, à adolescência, à juventude, à velhice e comunidades com vulnerabilidades e riscos;
  - III - Elaboração e Execução de Projetos, Programas e Serviços de Assistência Social, de Assistência Educacional e de Saúde, promovendo a defesa e o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
  - IV - Prevenção e Promoção da Saúde, da Higiene e Segurança Alimentar e Nutricional;
  - V - Promoção do desenvolvimento da Cultura, Esporte e lazer, atividades recreativas, lúdicas e artísticas;
  - VI - Preparação e Integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
  - VII - Assegurar às pessoas com deficiências, o direito à vida, à saúde, a alimentação, a educação, a cultura, ao lazer, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração e todo tipo de violência;
  - VIII - Arrecadação e distribuição de alimentos, roupas, calçados e outros bens às crianças, adolescentes e às famílias;
  - IX - Promoção de campanhas educativas, cursos, reuniões, seminários, simpósios, congressos, convenções, palestras, oficinas, exposições, círculos de estudo, eventos; bem como a promoção do estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e outros a fins, necessários para o desenvolvimento de seus objetivos;
  - X - Promoção da Assistência aos idosos, defendendo sua dignidade e visando a sua integração a sociedade;
  - XI - Promoção do Voluntariado;
  - XII - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e combate à pobreza, inclusive a defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
  - XIII - Promoção da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos e valores universais;
  - XIV - Defesa e Prevenção a violência doméstica, ao abuso e exploração sexual;
  - XV - Promoção e Defesa da Educação, mantendo estabelecimento de ensino de qualquer grau e natureza e Cursos de preparação e aperfeiçoamento para o Trabalho;
  - XVI - Produzir e publicar livros, jornais, revistas, apostilas e outras publicações;
  - XVII - Criar e viabilizar projetos para a composição de fundos sem fins lucrativos, visando a manutenção de suas finalidades estatutárias;
  - XVIII - Realizar parcerias e convênios: Governamentais (Federal, Estadual e Municipal), Empresas e Entidades a fins.

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

- **Contextualização:**

O LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ, Organização Beneficente, de fins não econômicos, nasce da necessidade da Inclusão e Transformação Social. Traz em seu nome o significado do “Lar” como política de Assistência Social e de Direitos Humanos e “Escola” como ações Educativas e Culturais com base nos valores Morais, Espirituais, Éticos e Sociais da Nação. “Jêssue Frantz” retrata os ideais do amor humanitário dos Fundadores (RAD e IBD) que desde criança pensaram e viveram as necessidades e os sonhos da população brasileira de Cidadania democrática, participativa e fraterna.

A política de atuação Institucional tem como função primordial difundir a prática da Cidadania, a Defesa e Garantia dos Direitos Humanos e Sociais, por meio dos Serviços de Assistência Social Intersetorial e multidisciplinar com ações permanentes e contínuas, oferecidas gratuitamente a quem delas necessitar.

No Município de São Bernardo do Campo, a Associação Assistencial Pentagonal da Bíblia, de acordo com os ideais de seus Fundadores, iniciou em 1979, a construção do prédio administrativo, em 1982 fundou o LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ, e após a efetivação da obra, o espaço passou a ser utilizado gratuitamente pela comunidade em atendimento no Lar Escola Jêssue Frantz. Foram implantadas unidades para a execução de serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, atendendo no Município e em territórios parte da demanda de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e famílias, que se encontram em situação de miséria, vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, visando a inclusão e transformação social o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da valorização da vida e o resgate da cidadania desta população.

No ano de 1988 o Lar Escola Jêssue Frantz, assume personalidade jurídica própria conforme legislação vigente.

Nestes 40 anos e no decorrer de cada ano, sempre foi priorizado o investimento numa proposta de sociabilidade que permite a difusão da cidadania, a qualidade e ampliação dos atendidos e dos Serviços, Programas e Projetos, prestados à população em situações de riscos e vulnerabilidades. As ações se efetivaram como políticas sociais que contribuíram sempre com a inclusão social, com novas construções, novas conquistas de cidadania, aos atendidos nos diferentes Serviços, Programas e Projetos, organizados por ações implantadas nas Unidades do Lar Escola Jêssue Frantz, nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André e Diadema.

Unidades de Serviços no Município de São Bernardo do Campo

SCFV- Rua Luisiania, 511 – Taboão (atende os bairros: Taboão- Pauliceia- Florida- Jd. Borborema e Suisso);

Centro Dia do Idoso – Alameda da Justiça, 169 – Jardim do Mar (atende o município);

SAICA – Rua Guadalajara, 146 – Assunção (atende o município);

Casa de Passagem para População de Rua: Rua Tapajós, 10 – Baeta Neves (atende o município e outros).

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

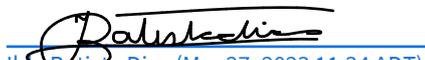
Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

<b>PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2023.



Ilda Batista Dias (Mar 27, 2023 11:34 ADT)

Ilda Batista Dias

Diretora Organizacional / Procuradora

# PLANO DE TRABALHO

Final Audit Report

2023-03-27

Created:	2023-03-27
By:	Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAABv2v5tYDvEAmov7xv5IZ4I-1UsEvPGWj

## "PLANO DE TRABALHO" History

-  Document created by Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br)  
2023-03-27 - 2:23:53 PM GMT- IP address: 177.68.52.7
-  Document emailed to Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br) for signature  
2023-03-27 - 2:29:17 PM GMT
-  Email viewed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)  
2023-03-27 - 2:34:02 PM GMT- IP address: 104.47.55.126
-  Document e-signed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)  
Signature Date: 2023-03-27 - 2:34:35 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.68.52.7
-  Agreement completed.  
2023-03-27 - 2:34:35 PM GMT

Names and email addresses are entered into the Acrobat Sign service by Acrobat Sign users and are unverified unless otherwise noted.